

DECRETO N° 45 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera desdobramento de elemento de despesa.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de saldo orçamentário não utilizado na dotação orçamentária 314.6-4.4.90.51.20-27.752.0028.1.073;

Considerando ainda que o saldo de 10% autorizado pelo Legislativo para que o Executivo abrisse créditos adicionais suplementares esgotou-se;

Considerando ainda que em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2004, o Legislativo rejeitou o Projeto de Lei nº 13 de novembro de 2004, que autoriza o Executivo abrir crédito suplementar por anulação de dotações excedentes;

Considerando ainda a necessidade de empenhamento de despesas devidamente processadas dentro do mesmo programa e projetos (Obras e Instalações);

Considerando ainda que, de acordo com o Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 do STN, na Lei Orçamentária a discriminação da natureza será feita até a modalidade de aplicação;

Considerando ainda que segundo a alínea “e” do art. 5º da mencionada Lei dispõe que o desdobramento do elemento da despesa é facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o desdobramento do elemento de despesa constante da dotação orçamentária 314.6-4.4.90.51.20-25.752.0028.1.073 e sua correspondente nomenclatura “Extensão de Energia Elétrica Urbana” para 313.3-4.4.90.51.12-15.451.0026.1.068 – “Obras e Instalações”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,
08 de dezembro de 2004.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

